



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1594

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia de Minas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as propostas encaminhadas pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, através dos ofícios OF. CEMIN Nº 030/99, de 26 de agosto de 1999; OF. CEMIN Nº 045/99, de 13 de outubro de 1999, e OF. CEMIN Nº 047/99, de 13 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:

a) Criação da disciplina "Sistemas de Ar Comprimido" (TEF 315), em caráter eletivo, a ser oferecida aos alunos do nono período, que terá como pré-requisitos as disciplinas do sétimo período, com carga horária semanal de duas aulas teóricas, perfazendo dois créditos, com a seguinte ementa: "Ar atmosférico e ar comprimido: definição, unidades usuais. Qualidade do ar comprimido e aplicações. Geração de ar comprimido. Dimensionamento de uma rede; linhas principal e secundária, acessórios de rede."

b) Implantação da disciplina "Engenharia Ambiental" (MIN 213), a ser oferecida aos alunos do nono período, com carga horária semestral de quarenta e cinco horas/aula (3 + 0).

c) Aumento da carga horária da disciplina "Sistemas Térmicos" (TEF 306), de sessenta para setenta e cinco horas semestrais.

d) Extinção da disciplina "Pesquisa Mineral" (MIN 202), que era oferecida para os alunos do sétimo período. Dentro da nova grade curricular, essa disciplina foi substituída por "Pesquisa Mineral I" (MIN 204) e "Pesquisa Mineral II" (MIN 205), oferecidas aos alunos do sexto e do sétimo períodos, respectivamente.



Universidade Federal de Ouro Preto

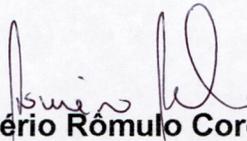
Resolução CEPE Nº 1594

e) Inclusão das disciplinas abaixo listadas no elenco de disciplinas eletivas do Curso de Engenharia de Minas: "Ações Empreendedoras" (PRO 302), do sétimo período, com carga horária semestral de sessenta horas/aula (1 + 3), totalizando dois créditos, e "Hidrogeologia" (GEO 293), do quinto período, com carga horária semestral de sessenta horas/aula (2 + 2), totalizando três créditos.

f) Alteração do nome das disciplinas "Elementos de Metalurgia" para "Elementos de Materiais" e "Mineralogia Geral" para "Mineralogia".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo do ano 2000.

Ouro Preto, em 21 de outubro de 1999.


Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício